



**LEI Nº 2601 DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de **R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)**, em favor do Fundo Municipal de Saúde, para cobertura das despesas do exercício de 2022, reforçando as dotações orçamentárias com saldos insuficientes, conforme relação seguinte:

Dotação	Elemento	Ficha	Fonte	Valor
021003 10 305 0112 2.0436 0000	31.90.04.00	969	132	400.000,00
021003 10 305 0112 2.0436 0000	31.90.11.00	970	132	200.000,00
021001 10 301 0112 2.0340 0000	31.90.04.00	811	132	1.200.000,00
021001 10 301 0112 2.0340 0000	31.90.11.00	812	132	200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$2.000.000,00</b>

**Art. 2º.** Para ocorrer o disposto no artigo 1º **serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação**, conforme disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no mesmo montante referido no artigo 1º, observando as fontes de destinação de recursos, sendo:

**I - R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)** na fonte 132 – Transferências Recursos Governo Federal Para Agentes Comunitários de Saúde.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 02 de agosto de 2022

**DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

